

Resolução nº 07, de 28 de ABRIL DE 1995.

Dispõe sobre a Tabela de Remuneração da atividade de Assistência Judiciária na Justiça Federal. Atualização Trimestral.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido em Sessão Administrativa de 08 de fevereiro de 1995, no Processo Administrativo nº 195-5/93; RESOLVE:

Art. 1º – Os valores, mínimo e máximo, da Tabela de Remuneração constante da Portaria nº 41, de 10 de março de 1989, do Conselho da Justiça Federal, reajustados com base na variação do IPC acumulada a partir de fevereiro de 1989, passam a ser os constantes no Anexo.

Art. 2º – Os valores da Tabela de Remuneração de que trata o artigo anterior serão reajustados trimestralmente pela variação do IPC.

Parágrafo Único. Caberá à Subsecretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal fixar os valores na forma deste artigo, e à Diretoria-Geral a divulgação da tabela com os novos valores às Seções Judiciárias vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de março de 1995.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES

PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS

VICE-PRESIDENTE

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ JOSÉ DELGADO

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRUCIO FERREIRA

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 07, de 28.04.95)

TABELA DE REMUNERAÇÃO PELA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA NA JUSTIÇA FEDERAL. VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 1995.

	CLASSES	Valor Mínimo	Valor Máximo
1.	a) Ações Ordinárias	R\$ 78,66	R\$ 131,08
	b) Ações Diversas	R\$ 78,66	R\$ 131,08
	c) Ações Criminais	R\$ 78,66	R\$ 131,08
2.	a) Mandados de Segurança	R\$ 65,56	R\$ 117,86
	b) “Habeas Corpus”	R\$ 65,56	R\$ 117,86
3.	a) Execuções Fiscais	R\$ 65,56	R\$ 117,86
	b) Execuções Diversas	R\$ 65,56	R\$ 117,86
	c) Ações Sumaríssimas	R\$ 65,56	R\$ 117,86
	d) Reclamações Trabalhistas	R\$ 65,56	R\$ 117,86
4.	a) Feitos não Contenciosos	R\$ 52,42	R\$ 78,66
	b) Proc. Criminais Diversos	R\$ 52,42	R\$ 78,66

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

	CLASSES	Valor Mínimo	Valor Máximo
1.	a) Ações Ordinárias	R\$ 73,36	R\$ 122,26
	b) Ações Diversas	R\$ 73,36	R\$ 122,26
	c) Ações Criminais	R\$ 73,36	R\$ 122,26
2.	a) Mandados de Segurança	R\$ 61,13	R\$ 109,91
	b) “Habeas Corpus”	R\$ 61,13	R\$ 109,91
3.	a) Execuções Fiscais	R\$ 61,13	R\$ 109,91
	b) Execuções Diversas	R\$ 61,13	R\$ 109,91
	c) Ações Sumaríssimas	R\$ 61,13	R\$ 109,91
	d) Reclamações Trabalhistas	R\$ 61,13	R\$ 109,91
4.	a) Feitos não Contenciosos	R\$ 48,89	R\$ 73,36
	b) Proc. Criminais Diversos	R\$ 48,89	R\$ 73,36

II – CONCLUSÃO:

A presente atualização deverá ser efetuada pela média aritmética simples, conforme Decreto-Lei nº 1.544 de 30/06/95 e decisão administrativa de 08/02/95, do Exm^o Sr. Presidente deste Tribunal, e tem vigência nos meses de julho, agosto e setembro de 1996.

Recife, 15 de julho de 1996.

LAURO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO
SUPERVISOR DA SEÇÃO ANÁLISE E CUSTOS